



## RESUMO DA ATA N.º 14/2020

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE JULHO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 31 de julho de 2020.-----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

##### ----- **Secretário:** -----

----- Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira.-----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos.-----

#### ----- FALTAS -----

----- Faltaram a esta reunião as senhoras vereadoras, Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por se encontrar de férias, e também a Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa e a Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes, ambas por motivos profissionais previamente comunicados ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas. --

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 641 598,39 € (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e oito euros e trinta e nove cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 315 178,42 € (trezentos e quinze mil cento e setenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Voto de pesar pelo falecimento do senhor Conde de Anadia, senhor Manuel José Maria de Sá Paes do Amaral; -----

-----Trabalho desenvolvido pela câmara municipal em relação à promoção de Mangualde, nomeadamente no que respeita à questão dos Bordados de Tibaldinho; -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMISSÁRIO PARA A ETAR DE LOBELHE DO MATO - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR CARLOS MIGUEL OLIVEIRA ABRANTES ALMEIDA**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas residuais subscrita por Carlos Miguel Oliveira Abrantes Almeida, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Lobelhe do Mato”, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 12 –**

**CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 12 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----

**-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 / 12.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima segunda alteração ao orçamento para o ano de 2020.-----

**-----REABILITAÇÃO DA E.M. 595 - ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM ISABEL TERESA D'ANTAS E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 04 DE OUTUBRO DE 2006 - APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RESPEITANTE À REPOSIÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO – PROCESSO Z-2/203-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada em 04 de outubro de 2006 no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com Isabel Teresa D'Antas para proceder à Reabilitação da E.M. 595, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 3 993,40 € (três mil novecentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos) à proprietária, a título indemnizatório para a própria proceder à reposição/execução do muro em questão em alternativa à assunção dessa responsabilidade pelo município, nada mais havendo a reclamar à autarquia, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**----- EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS - RECUSA DE VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS – PROCESSO 017-E/2018-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação dos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a inexistência do ato de adjudicação à empresa Luságua – Serviços Ambientais, S.A. e a nulidade do contrato celebrado em 17/06/2019, bem como a intenção de adjudicar ao segundo classificado – Empresa Moinhos Água e Ambiente, Ld.ª e Construções Gabriel A.S. Couto, SA, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, os vereadores senhor Dr. Joaquim Messias e senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**----- EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS – AVENIDA DA SRA. DO CASTELO” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----**

----- Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Reabilitação da Gare de Autocarros – Avenida da Sr.<sup>a</sup> do Castelo” e considerar que se encontra em condições de ser liberado 10% do valor da caução, a favor da entidade adjudicatária António Lopes Pina – Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, os vereadores senhor Dr. Joaquim Messias e senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**----- CONCURSO PÚBLICO PARA “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO” -DECISÃO DE CONTRATAR, DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----**

----- Terminada a análise e discussão deste assunto e em conformidade com a presente proposta e informação técnica constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a “Reabilitação do Cineteatro Império”, com o preço base de 3 391 336,96 € (três milhões trezentos e noventa e um mil trezentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos), com exclusão do IVA e pelo prazo de execução de 540 dias, por concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, conjugado com o art.º 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na atual redação. Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a designação do júri do procedimento proposto nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do referido CCP, bem como aprovar o projeto de execução e respetiva memória descritiva, o caderno de encargos, o programa do procedimento, o orçamento, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, o plano de segurança e saúde, as peças desenhadas e as demais peças concursais, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação,

com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, os vereadores senhor Dr. Joaquim Messias e senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1393/2020 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL RESPEITANTES ÀS DÍVIDAS DOS CONSUMOS DE ÁGUA DOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2019 – DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO-----**

-----Entretanto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos e com os fundamentos descritos na mesma, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados nos mapas anexos à informação em referência e respeitantes aos meses de maio e junho de 2019, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, os vereadores senhor Dr. Joaquim Messias e senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**----- PROPOSTA DE “REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE MANGUALDE” - APRECIACÃO E DECISÃO**

-----Terminada a apreciação do assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração do “Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Mangualde” e delegar no senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, assessorado pelo gabinete jurídico, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista a elaboração do referido regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do mesmo diploma legal, devendo os

serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**-----

-----**Requerente: Mangualdão Construções, Lda. – Processo n.º 19/2018**-----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito na Rua Cónego Manuel Monteiro, na localidade de Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 2818 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 6476, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO NO ÂMBITO DE OBRAS REALIZADAS EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO, PODENDO SER CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA**-----

-----**Requerente: Otilia Alves Baltazar Almeida - Processo n.º 19/2017**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento no âmbito do processo de obras n.º 19/2017, relativo à reconstrução de uma moradia, na rua Principal – n.º 30, na localidade de Santa Luzia, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, que entendem que as alterações efetuadas durante a execução da obra em desconformidade com o projeto aprovado podem considerar-se quanto à sua natureza, forma, localização, impacte e dimensão, como obras de escassa relevância urbanística enquadrando-se no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar as mesmas dispensadas de licença ou de



apresentação de comunicação prévia, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO/CULTURAL - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO -----**

**-----Requerente: Isabel Maria Ramos Almeida Martins – Processo n.º 100/2019-----**

-----Entretanto terminada a apreciação do projeto em referência e de acordo com a informação prestada pelo senhor presidente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia da presente reunião.-----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, pelo facto de fazer parte da direção da COAPE, ausentando-se temporariamente da sala. -----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----**

**-----PROPOSTA RELATIVA À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E RENDAS – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, sem necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal nos termos supra descritos, a favor da isenção: - do pagamento de rendas relativas a: Administração Regional do Centro; Bar das Piscinas; CIDEM; Antenas de telecomunicações; Painéis fotovoltaicos; Loja de Lisboa (COAPE); Habitação (Bairro Senhora do Castelo e Bairro Municipal); e Talhos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----Entretanto, no âmbito deste ponto e aquando da elaboração da ata, no que respeita à deliberação tomada verificou-se o seguinte:-----

-----Considerando que faltaram à presente reunião três membros do órgão executivo, conforme mencionado no início desta ata, designadamente as senhoras vereadoras, Dr.ª Maria José Coelho, Dr.ª Sara Costa e Dr.ª Liliana Gomes;-----

-----Considerando que o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, alegou impedimento para participar na discussão e votação deste ponto da ordem do dia; -----

-----Deixou de existir quórum para a tomada decisão pela câmara municipal no que respeita à proposta relativa à isenção do pagamento das taxas e rendas, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 54.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, na atual redação, e no n.º 1, do art.º 8.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, pelo que, deverá ser considerada sem efeito a deliberação tomada na presente reunião e aprovada em minuta sintética para produção de eficácia externa, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 54.º, também do mencionado anexo I, da Lei n.º 75/2013, e também no n.º 4, do art.º 19.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, devendo esta proposta ser incluída na ordem do dia da próxima reunião. -----

----- Posteriormente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, regressou à sala para participar na votação da minuta da ata da presente reunião. -----

#### -----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

#### -----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta minutos. -----